



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Inexigibilidade Nº 12/2023 PROCESSO Nº 64/2023

Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – AMOP – INSCRITA NO CNPJ 75.907.576/0001-36, tendo por finalidade a Contratação da AMOP para realização de Grupo de estudos para professores da rede municipal de ensino por ano/série, para trabalhos individualizados para estudos de resultados de avaliações, trabalhar com os PTD alinhados com as diretrizes curriculares nas áreas de Educação Infantil, Matemática, História, Geografia e Língua Portuguesa.

Cronograma de realização será elaborado e agendado com Secretaria de Educação e com os Professores da Rede Municipal de Ensino.

Itens:

R\$ 46.078,00 (quarenta e seis mil e setenta e oito reais), para a realização de 226 (duzentas e vinte e seis horas) de curso.

OS CURSOS E CAPACITAÇÕES SERÃO REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2023.

OS PAGAMENTOS SERÃO EM ATÉ QUINZE DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ACEITE DO SETOR RESPONSÁVEL.

Dotação Orçamentária:

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.39.48.01.00 FONTE 103

Campo Bonito, 25 de Maio de 2023.

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Inexigibilidade Nº 03/2023
PROCESSO Nº 23/2023

RATIFICADO a INEXIGIBILIDADE, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – AMOP – INSCRITA NO CNPJ 75.907.576/0001-36, tendo por finalidade a Contratação da AMOP para realização de Grupo de estudos para professores da rede municipal de ensino por ano/série, para trabalhos individualizados para estudos de resultados de avaliações, trabalhar com os PTD alinhados com as diretrizes curriculares nas áreas de Educação Infantil, Matemática, História, Geografia e Língua Portuguesa.

Cronograma de realização será elaborado e agendado com Secretaria de Educação e com os Professores da Rede Municipal de Ensino.

Itens:

R\$ 46.078,00 (quarenta e seis mil e setenta e oito reais), para a realização de 226 (duzentas e vinte e seis horas) de curso.

OS CURSOS E CAPACITAÇÕES SERÃO REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2023.

OS PAGAMENTOS SERÃO EM ATÉ QUINZE DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ACEITE DO SETOR RESPONSÁVEL.

Dotação Orçamentária:

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.39.48.01.00 FONTE 103

Campo Bonito, 25 de Maio de 2023.

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Pregão Presencial 30/2023
Processo 54/2023

EXTRATO DO CONTRATO 141/ 2023

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Campo Bonito, CNPJ 80.869.621/0001-45

CONTRATADA:

LUIZ EDUARDO PEREIRA 01225861900, 30.411.793/0001-00

OBJETO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS EVENTOS INFANTIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MONITORES.

VALOR: 99.430,0 (noventa e nove mil quatrocentos e trinta reais)

Itens contratados:

Nº lote	Nº item	Qtdd Item	Um. medida	Produto	Marca	Valor unitário do item R\$	Valor do item R\$
1	1	75,00	un	LOCAÇÃO DE CAMA ELASTICA GRANDE, MEDIDAS MINIMAS DE 3,7 METROS DE DIÂMETRO, EM OTIMAS CONDIÇÕES.	BRINQUEDO S & CIA	170,00	12.750,00
2	1	24,00	un	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS INFLAVEL, MEDIDAS MINIMAS DE 2 X 7 METROS, HIGIENIZADA E BEM CONSERVADA.	BRINQUEDO S & CIA	250,00	6.000,00
3	1	24,00	un	LOCAÇÃO DE CASTELO INFLAVEL TIPO PULA-PULA MEDIDAS MINIMAS 3 X 3 METROS, HIGIENIZADO E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO	BRNQUEDOS & CIA	320,00	7.680,00
4	1	24,00	un	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLAVEL, TIPO JACARÉ, MINIMO DE 4,5 METROS DE ALTURA, HIGIENIZADO E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO	BRINQUEDO S & CIA	350,00	8.400,00
5	1	24,00	un	LOCAÇÃO DE ESCORREGADOR INFLAVEL GRANDE, MEDIDA MININA DE C-L-A 4,5 MT X 3 X 4 METROS, HIGIENIZADO E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO	BRINQUEDO S & CIA	300,00	7.200,00
6	1	24,00	un	LOCAÇÃO DE CASTELO INFLAVEL COM ESCORREGADOR, MEDIDAS MINIMAS DE 2,8 X 3,5 METROS, HIGIENIZADO E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO	BRINQUEDO S & CIA	320,00	7.680,00
7	1	3.000,00	km	QUILOMETROS RODADOS ATE O MUNICIPIO DE CAMPO BONITO	BRINQUEDO S & CIA	3,30	9.900,00
8	1	24,00	un	LOCAÇÃO FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL 8X4X2,5 METROS. HIGIENIZADO EM BOAS CONDIÇÕES DE USO.	BRINQUEDO S & CIA	580,00	13.920,00
9	1	24,00	un	LOCAÇÃO DE ESCORREGA COM ESCADA INFLÁVEL. HIGIENIZADO EM BOAS CONDIÇÕES DE USO.	BRINQUEDO S & CIA	350,00	8.400,00
10	1	250,00	un	Serviço de monitor de brinquedos, período de quatro horas trabalhadas.	BRINQUEDO S & CIA	70,00	17.500,00



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Categ. Economica	Despesa	F.de Recurso	Função	Sub - Função	Und.	Orgão
0	339039120000	1395	303	10	301	0802	SECRETARIA DE SAÚDE
0	339039120000	1396	103	12	361	0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VIGÊNCIA: 12 MESES

Foro: Comarca de Guaraniaçu

ASSINATURAS: Mário Weber e LUIZ EDUARDO PEREIRA



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 PROCESSO Nº 65/2023

Dispensar a licitação, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao Processo, a favor da pessoa jurídica ANTONIO CARLOS PEREIRA REINAMENTOS EIRELLI - CNPJ 32.709.627/0001-02 – MEDIANEIRA – PARANÁ, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA MINISTRAR PALESTRAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E FAMILIAR PARA SERVIDORES, PROFESSORES, FAMILIAS E ALUNOS DESTE MUNICÍPIO. O custo estimado dos itens supra importa num total R\$ 6.508,00 (seis mil quinhentos e oito reais).

Órgão Requisitante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.22.00.00 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS

QUATRO PALESTRAS COM MINIMO DE UMA HORA DE DURAÇÃO CADA, PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E PARA AS FAMILIAS E ALUNOS
Valor Unitário R\$ 1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois reais). TOTAL R\$ 4.968,00 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais).
Valor KM/rodado R\$ 2,00 (dois reais) o km/rodado – estimativa de 770 km – total de R\$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais).

CAMPO BONITO, 25 DE MAIO DE 2023.

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 PROCESSO Nº 65/2023

RATIFICO a licitação, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao processo, a favor da pessoa jurídica ANTONIO CARLOS PEREIRA REINAMENTOS EIRELLI - CNPJ 32.709.627/0001-02 – MEDIANEIRA – PARANÁ, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA MINISTRAR PALESTRAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E FAMILIAR PARA SERVIDORES, PROFESSORES, FAMILIAS E ALUNOS DESTE MUNICÍPIO. O custo estimado dos itens supra importa num total R\$ 6.508,00 (seis mil quinhentos e oito reais).

Órgão Requisitante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.22.00.00 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS

QUATRO PALESTRAS COM MINIMO DE UMA HORA DE DURAÇÃO CADA, PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E PARA AS FAMILIAS E ALUNOS
Valor Unitário R\$ 1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois reais). TOTAL R\$ 4.968,00 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais).
Valor KM/rodado R\$ 2,00 (dois reais) o km/rodado – estimativa de 770 km – total de R\$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais).

CAMPO BONITO, 25 DE MAIO DE 2023.

Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

LEI Nº. 1523/2023.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1490/2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2023 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2023 - LOA nº. 1511/2022 de 16/12/2022, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-100.000,00 (Cem mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.361.0004.1.053000 - Ampliação e Reforma do CMEI - São Francisco

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES _____ R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos - 103 - Recursos da Educação

Ementa nº. 10- Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 1093

TOTAL DAS ENTRADAS _____ **R\$=100.000,00**

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação na fonte 103 no Montante de R\$ 100.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de Maio de 2023.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PORTARIA N.º 126/2023

SÚMULA: Concede licença-maternidade.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da remuneração, à servidora Vanessa Lopes do Amaral Capelin, portadora das matrículas funcionais n.º 5344-9 e n.º 5583-2, no período de 11/05/2023 a 06/11/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 22 de maio de 2023.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA 127/2023

SÚMULA: Prorroga Portaria nº
104/2023 da Comissão
Organizadora de Processo
Administrativo e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, **Mario Weber**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado a Portaria nº 104/2023 de 26 de abril de 2023 para um prazo de 30 dias a partir do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 25 DE MAIO DE 2023.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 128/2023

SÚMULA: NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n.º 233/97, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Campo Bonito,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PEDRO HENRIQUE BALENA CARLOS, portador do CPF n.º 109.826.199-28, no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES, símbolo CC-07, a partir de 03/05/2023, para assumir as responsabilidades dos treinamentos das categorias de base e adulta do município.

Art. 2º Fica exonerado do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA, símbolo CC-05.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 25 de maio de 2023.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3486/2023.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1490/2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2023 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Artº da Lei 1511 de 23/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2023 - LOA nº. 1511/2022 de 16/12/2022, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-100.000,00 (Cem mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
12.361.0004.1.053000 - Ampliação e Reforma do CMEI - São Francisco
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES _____ R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos - 103 - Recursos da Educação
Menta nº. 10- Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação.
Despesa: 1093

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$=100.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação na fonte 103 no Montante de R\$ 100.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de Maio de 2023.


MÁRIO WEBER
PREFEITO